



ESTADO DE PERNAMBUCO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES  
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDENCIA

## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, jurídicos, em favor da Câmara Municipal de Buenos Aires, de: Consultoria e Assessoria Jurídica Legislativa e Parlamentar em matérias de processo legislativo.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, jurídicos, em favor da Câmara Municipal de Buenos Aires, de: Consultoria e Assessoria Jurídica Legislativa e Parlamentar em matérias de processo legislativo –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                           | OBS | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|-------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|
| 1      | CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>TÉC | ... | MES     | 12         |

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Buenos Aires - PE, 31 de Janeiro de 2025.

  
LUCIANO BEZERRA DA SILVA  
Chefe de Gabinete da Presidência